# **Jornal O DIA SP**

# **FINCAPITAL** PARTICIPAÇÕES S.A. PJ/MF n° 30.318.033/0001-45 - NIRE 35.300.518. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA **EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023 - ÀS 10H00** CERTIDÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico JUCESP - Certifico o registro na Junta Comercial d Estado de São Paulo sob nº 170.613/23-9 em 03.05.2023, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

# CWS Digital Plataforma e Serviços S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ/MF nº 16.756.261/0001-76 - NIRE 353.0044751-4
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os acionistas da CWS Digital Plataforma e Serviços S.A., ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar a distância pela plataforma Google Meet, no link <a href="https://meet.google.com/tqk-ztqq-ibc">https://meet.google.com/tqk-ztqq-ibc</a>, no dia 17/05/2023, às 10h, para debaterem sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração de endereço da sede da Companhia; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Em observância ao art. 135, §3º, da Lei nº 6.4047/6, a documentação pertinente sobre os itens da ordem do dia encontra-se à disposição na sede da Companhia, podendo os acionistas contatarem a Companhia no e-mail: <a href="mailto:ir@cws.digital">ir@cws.digital</a> para providenciar acesso à documentação. São Paulo, 09/05/2023. Fernando Cymrot (Presidente do Conselho de Administração).

### **FOUR TRILHOS** ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPACÕES S.A.

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo/SP, 23 de março de 2023. À **FOUR TRILHOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A** ("<u>Companhia</u>"). Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B Andar 4 Sala 8, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SI CEP 04.551-065. **Ref.:** Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração d Companhia. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Le 6.404/76, eu, **MITSUHIKO OKUBO**, japonês, viúvo, do comércio, portador da Cédula de Identidade RC nº. V165709-8/RNE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.917.906-73, com endereço profissional na Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, 23° andar, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-923 apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de **membro efetivo do** Conselho de Administração da Companhia, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2021 às 09h00, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que ne tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, MITSUHIKO OKUBO. Ciente en 23/03/2023, **FOUR TRILHOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.,** Francisco Pierrini - Direto Presidente. JUCESP nº 170.717/23-9 em 03.05.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

#### SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

(Companhia Aberta) CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93 - NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 29 de maio de 2023, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5°, §2°, inciso I e artigo 28, §§2° e 3° da Resolução CVM n° 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22") por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("<u>Plataforma Digital</u>") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("<u>Assembleia</u>" ou "<u>AGE</u>"): 1. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração dos artigos 5°, *caput*; 6°, *caput*; 48, *caput*; 49, §§ 4° e 6°; e 53 alíneas (a) e (b), nos termos descritos na Proposta da Administração; e 2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Procedimentos para participação: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar via Plataforma Digital para participar e votar na Assembleia. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Le nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participal ou ser representado na Assembleia; (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável. O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverão acessar o site da Companhia, no endereço https://tenmeetings.com.br. assembleia/portal /#/?id=95C0E08ECA01, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 27 de maio de 2023. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806-400 e nos websites da Companhia (https://ri.sequoialog.com.br/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Asse nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Embu das Artes-SP, 6 de maio de 2023 **GREGORY LOUIS REIDER** Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO N 1004387-17.2020.8.26.0624O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao: terceiros eventualmente interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Rosado Irmão erceiros eventualmente interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Rosado Irmã ijuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio sobre imóvel com 3.416,77 m2, compost elos lotes 01, 02 e 03 da quadra E, do loteamento Recanto do Kim, matrículas 89.048, 89.049 e 89.050 do artório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí/SP, todos de propriedade de Cha-Re-T – Chácaras de Recreio e Turismo S.C. Ltda., localizado na Rua Orquídea, esquina com a Rua Azaleia, Município de Capel do Alto/SP, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo d 30 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS.

## **DIMENSA S.A.**

CNPJ/MF nº 27.231.185/0001-00 - NIRE 35300568982

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 26 de abril de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 26 dias do mês de abril de 2023, às 10:00 horas, remotamente, no termos do artigo 8º, §2º, do Estatuto Social da **Dimensa S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Desembargador Euclides da Silveira, n° 232, Bairro Casa Verde, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02511-010 ("<u>Companhia</u>"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4°, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), e do artigo 8°, §3°, do Estatuto Social em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capítal social da Companhia conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Também presentes os Srs. Denis Nieto Piovezan e Humberto Silva Aillón, na qualidade de administradores da Companhia, e o Sr. Wagner Petelin, na qualidade de representante legal dos auditores externos independentes da Companhia, KPMG Auditores Independentes ("Auditores Independentes"), em atendimento ao disposto no artigo 134, §1º, da Lei das S.A. **3. Publicações Legais:** Relatório da administração e demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicados em 25 de abril de 2023 no jornal "O Dia - SP", páginas 6, 7 e 8, bem como arquivados na sede social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Caio Ibrahim David; Secretária: Natália Parmigiani Merlussi Silva. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária**: Deliberar sobre **(i)** as contas dos admimpanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado e 31 de dezembro de 2022; e (ii) a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social ence rado em 31 de dezembro de 2022. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: Deliberar sobre (i) a fi uneração global dos administradores da Companhia a ser paga dura social de 2023; (ii) o aumento de capital da Companhia, no valor total de R\$ 56.139.114,00 (cin quenta e seis milhões, cento e trinta e nove mil, cento e quatorze reais), sem a emissão de nova: ações, mediante a capitalização de valores da Reserva Estatutária da Companhia; (iii) o aumento de capital da Companhia, no valor total de R\$ 11.105.274,48 (onze milhões, cento e cinco mil, du zentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com a emissão de novas ações, mediante a capitalização de créditos detidos pelos acionistas contra a própria Companhia; (iv) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos de capital ora aprovados; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Leitura de Documentos**: Foi dispensada leitura dos documentos relacionados à Ordem do Dia destas Assembleias, uma vez que referido documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas presentes. 7. Deliberações: Após a devida discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foi aprovado pela unanimidade dos acionista representando a totalidade do capital social, sem quaisquer ressalvas, havendo-se autorizado a la vratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.: **En** Assembleia Geral Ordinária: Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acio nistas representando a totalidade do capital social decidiram aprovar, por unanimidade e sem quais quer ressalvas: (i) as contas dos administradores, bem como o relatório da administração e as de monstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independen relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que apresentou lucro líquid de R\$ 67.106.596.58 (sessenta e sete milhões, cento e seis mil, quinhentos e noventa e seis reals e cinquenta e oito centavos). (ii) a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrade em 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. e do Estatuto Social de Companhia, da seguinte forma: (a) alocação de R\$ 3.355.329,83 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil. trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), correspondentes a 5% (cinc por cento) do valor total do lucro líquido, para a reserva legal da Companhia, nos term da Lei das S.A.; (b) distribuição de dividendos obrigatórios, no montante de R\$ 3.187.563,34 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado após as deduções referentes a alocação do montante para a reserva legal da Companhia, conforme retromencionado, nos termo do art. 202 da Lei das S.A., bem como distribuição de um valor adicional de dividendos, no montar te de R\$ 6.081.705,05 (seis milhões, oitenta e um mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos) somando um valor total de R\$ 9.269.268,39 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzen tos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), a serem pagos a título de dividendos aos acionistas em até 60 (sessenta) dias contados desta data, de acordo com a proporção do capita social detido por cada acionista da Companhia; e **(c)** alocação do saldo restante do lucro líquido, no montante de R\$ 54.481.998,36 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, nove centos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), para a Reserva Estatutária da Co prevista no item "d" do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraor** dinária: Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas representando a totalidade do capital social decidiram aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) A fi xação da remuneração global destinada aos membros da administração da Companhia para o exel cício social de 2023 no montante de até R\$ 12.300.000.00 (doze milhões e trezentos mil reais) compreendendo remuneração fixa e remuneração variável (esta, representando bônus e incentiv de longo prazo, cujo pagamento é vinculado ao cumprimento de metas pré-estabelecidas), confor me proposta da administração. Caberá ao Conselho de Administração definir os montantes indivi duais da remuneração a serem atribuídos a cada administrador da Companhia. (ii) O aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de valores da Reserva Estatutária da Companhia nos termos do art. 169, §1° da Lei das S.A., no montante de R\$ 56,139,114,00 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e nove mil, cento e quatorze reais), sem a emissão de novas ações. Portanto o capital social da Companhia, passará **de** R\$ 56.139.114,00 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e nove mil, cento e quatorze reais) **para** R\$ 112.278.228,00 (cento e doze milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais). (iii) O aumento de capital da Companhia **de** R\$ 112.278.228,00 (cento e doze milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais), já considerando o valor aprovado no item "ii" acima, **para** R\$ 123.383.502,48 (cento e vinte e três milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos), representando um aumento no valor total de R\$ 11.105.274,48 (onze milhões, cento e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com a consequente emissão de 11.105.273 (onze milhões, cento e cinco mil e duzentas e setenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fixado nos termos do art. 170, § 1º, da Lei das S.A. O montante remanescente no valor de R\$ 1.48 (um real e guarenta e oito sentavos) será alocado em conta de reserva de capital da Companhia. O valor total do aumento de capital ora aprovado é integralizado mediante a capitalização de créditos detidos pelos acionistas contra a Companhia, nos termos das distribuições dos dividendos deliberadas nas Assembleia Ordinárias da Companhia realizadas em: (a) 25 de abril de 2022, no valor de R\$ 1.836.006,09 (un nilhão, oitocentos e trinta e seis mil, seis reais e nove centavos), e (b) 26 de abril 2023, no valor de R\$ 9,269,268,39 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais trinta e nove centavos), e conforme boletins de subscrição que compõe o <u>Anexo I</u> a esta ata. (iv) *a* alteração da redação do Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital deliberados nos itens "ii" e "iii" acima, sendo certo que referido Artigo passará a vigorar com a seguinte nova redação: <u>"Artigo 5</u>" O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 123.383.502,48 (cento e vinte e três milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e dois reais e guarenta e oito centavos), dividido em 67.244.387 (sessenta e sete milhões, duzentas e guarent e quatro mil, trezentas e oitenta e sete) **ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nomi** nal. § 1 - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. § 2 - **É vedada a emissão de parte**: beneficiárias pela Companhia." (v) Alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração no seu Artigo 5°. Deste modo, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a redação do Anexo II desta ata. 8. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, na forma de sumário, a ata a que se refere esta Assembleia que, após lida e acha dad, foi aprovada e assinada por todos os presentes e pelos membros da mesa. As partes reconhe cem e concordam que este instrumento assinado em meio eletrônico via plataforma digital produz os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do De creto nº 10.278/2020. **9. Assinaturas**: Presidente da Mesa: Calo Ibrahim David; Secretária: Natálic Parmigiani Merlussi Silva. <u>Acionistas Presentes</u>: (i) TOTVS S.A., por Gilsomar Maia Sebastião e Juliano de Miranda Tubino; e (ii) B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, por Rodrigo Nardoni Gonçales. Administradores da Companhia: Denis Nieto Piovezan e Humberto Silva Aillón. Representante Legal dos Auditores Independentes: Wagner Petelin. São Paulo, 26 de abril de 2023. Confere com a

original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Caio Ibrahim David - Presidente; Natália Parmigian Merlussi Silva - Secretária. JUCESP nº 173.334/23-4 em 05/05/2023. Gisela Simiema Ceschin

### **BP BIOCOMBUSTIVEIS S.A.**

CNPJ n° 08.204.974/0001-07 - NIRE 35.300.333.225

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2023

Av. das Nações Unidas, nº 12.399, 4º andar, salas 434 e 44A, Torre C, Ed. Landmark, Brooklin Paulista, CEP 04578-000 ("Companhia"). II - CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"). III - PRESENÇA: Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia de Propositifa de Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi
defended a propositifa social da Companhia. gnada para presidir a reunião a Sra. **Juliana Vargas Costa Giordano**, que convi-a Sra. **Renata de Oliveira Zagatti** para secretariar os trabalhos. **V - ORDEM DO** DIA: Deliberar sobre: (a) a redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao objeto social da Companhia; **(b)** a reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **VI - DELIBERAÇÕES**: Declarada aberta a sessão, após a discussão das maérias constantes da ordem do dia, as acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: A) **Redução de capital** social por julgá-lo excessivo. A.1) Os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a redução do capital social da Companhia no montante de **R\$ 276.000.000,00** (duzentos e setenta e seis milhões de reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, mediante restituição de capital a todos os acionistas, em moeda nacional corrente, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia, não havendo o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações e o percentual de participação de cada acionista no capital social da Companhia. A.2) Fica consignado que o capital social da Companhia, atualmente em R\$ 3.808.961.944,00 (três bilhões, oitocentos e oito milhões, ovecentos e sessenta e um mil. novecentos e quarenta e quatro reais), após a redução evista no item A.1, acima, <u>passará a ser de</u> **R\$ 3.532.961.944,00** (três bilhões, quinhenos e trinta e dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais). A.3) A redução de capital e o pagamento da restituição aos acionistas, somen-te serão realizados após o cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulati-vamente: (i) publicação do extrato desta ata de Assembleia Geral Extraordinária; e (ii) o lecurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do extrato da ata, em que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa delibera ção ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 174, §2º, da Lei nº 6.404/76. **B) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social**: B.1) Como resultado das deliberações acima, após transcorrido o prazo constante do item A.3.(ii), o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: *"Arti-*go 5º - O capital social da Companhia é de **R\$ 3.532.961.944,00 (três bilhões, quinhen**tos e trinta e dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais) dividido em 10.500 (dez mil e quinhentas) ações ordinárias, nomina tivas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas com direitos idên ticos." B.2) Fica a administração da Companhia autorizada a promover a alteração do Estatuto Social da Companhia, com a sua consolidação e registro da versão consolidada como <u>anexo</u> à presente ata, tão logo tenham sido cumpridas as condições constantes da deliberação A.3., acima. **VII - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo para ser tratado, a residente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, por mim, Secretária, e pela Presidente. **Assinaturas**: Juliana Vargas Costa Giordano - Presidente; Renata de Oliveira Zagatti - Secretária. **Acionistas**: (a) BP Biofuels Brazil Investments Limited -representada por sua procuradora Juliana Vargas Costa Giordano; (b) BP Alternative Energy ents Limited (nova denominação social da BP Biofuels UK Limited) - representada por sua procuradora Juliana Vargas Costa Giordano. A presente ata é cópia fiel da lavra-da em livro próprio. São Paulo, 26 de abril de 2023. **Mesa: Juliana Vargas Costa Gior**dano - Presidente, **Renata de Oliveira Zagatti** - Secretária BP BIOCOMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ/ME nº 08.204.974/0001-07 - NIRE 35.300.333.225 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL

DE 2023. <u>Anexo I - Consolidação do Estatuto Social</u> - ESTATUTO SOCIAL - <u>CA-</u>
<u>PÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL</u>: Artigo 1 A BP
Biocombustíveis S.A. ("<u>Companhia</u>") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em es-pecial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (<u>"Lei das Socieda-des por Ações"</u>). **Artigo 2** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 12.399, 4º andar, salas 43A e 44A, Torre C, Ed. Landmark, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, podendo abrir, transferir e fechar filiais, agên-cias e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional e internacional, mediante deliberação da Diretoria, observado o disposto neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis. **Artigo 3** A Companhia tem por objeto social a (i) a prestação de atividades de consultoria em gestão empresarial, e (ii) a participação em associação e/ou em outras sociedades, de qualquer natureza ou tipo, no Brasil ou no exte-rior. **Artigo 4** A duração da Companhia será por prazo indeterminado. **CAPÍTULO II -CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5** O capital social da Companhia é de R\$ 3.532.961.944,00 (três bilhões, quinhentos e trinta e dois milhões, novecentos e sessen-ta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), dividido em 10.500 (dez mil e quinhen-tas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, todas com direitos idênticos. **Artigo 6** Cada ação ordinária nomi nativa da Companhia confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Ge rais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. **Artigo 7** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá como titular de direitos o acionista identificado em seus registros. **Artigo 8** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Artigo 9** Os acionistas terão direito de preferência para subscri-ção de ações decorrentes de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem, independentemente da espécie e classe das novas ações emitidas. **CAPÍTU-**LO III - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 10. A Companhia será administrada por uma Dire-toria, composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor Comercial e os demais com as de-signações que lhe forem fixadas por ocasião de sua eleição, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. <u>Parágrafo 1º</u>. Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que seguirem sua eleição, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse seus sucessores. Parágrafo 2º. Os Diretores estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. Parágrafo 3º. A remuneração global dos Diretores será fixada e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Ger pela Assembleia Geral. Competirá à Diretoria deliberar acerca da distribuição da remune-ração global dos administradores entre seus membros. **Artigo 11.** Em caso de destitui-ção, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 5 (cinco) reuniões consecutivas ou qualquer outro evento que leve à vacância per-manente de cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de manente de cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para social de compositor, que completará o prazo de gestão em curso. Até que seja eleito o novo membro da Diretoria, aplicar-se-á a regra definida neste Estatuto Social para vacância de cargo da Diretoria. Artigo 12. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 12. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 12. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 12. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 12. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 12. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 12. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 12. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 12. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 12. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 12. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 12. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 13. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 13. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 13. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 13. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 13. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 13. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 13. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 13. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria, a de cargo da Diretoria, a de cargo da Diretoria. Artigo 13. Em caso de ausência ou impedimento tembro de cargo da Diretoria. Artigo 13. Em caso de ausência ou impedimento tembro da Diretoria da Cargo da Assembleia de cargo da Assembleia de cargo da se for o caso, poderão ser exercidas interinamente por outro Diretor nomeado pelos mem-bros da Diretoria. <u>Parágrafo Único</u>. Caso se verifique a ausência ou impedimento temporário simultâneo da maioria dos membros da Diretoria, deverá ser convocada imediatamente Assembleia Geral para deliberar a respeito do assunto e, se for o caso, destituir os Diretores ausentes e eleger seus substitutos. **Artigo 13.** Sem prejuízo das atribuições e ompetências previstas em lei e neste Estatuto Social, bem como das atribuições específicas que venham a ser determinadas por deliberação da Assembleia Geral, compete à Di-retoria administrar e gerir os negócios da Companhia, podendo realizar todos os atos ne-cessários ou convenientes a este propósito, com exceção daqueles que, por disposição le-ção de dividendos; (vi) a emissão de debêntures pela Companhia; (vii) a suspensão do gal ou do presente Estatuto Social, sejam atribuídos à Assembleia Geral. <u>Parágrafo 1º.</u> Além das demais atribuições que lhe são incumbidas pela lei, cabe ao Diretor Presidente: (i) comandar a elaboração do planejamento estratégico da Companhia: (ii) estabelecer diretrizes às demais diretorias da Companhia; (iii) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (iv) avaliar e aprovar indicadores de desempenho; (v) desenvolver novas oporunidades de negócios, novos produtos e/ou expansão das fronteiras comerciais, estabeecendo parcerias estratégicas; (vi) aprovar as políticas de gestão de pessoas; (vii) apro-var as políticas relativas a missão e valores da Companhia; (viii) assegurar que as políticas e procedimentos em matéria de HSSE, E&C e Conformidade Legal e Regulatória sejam uas e procedimentos em materia de 1936, comunidade regal e negulación a sejan comunicadas, entendidas e aplicadas na organização, trabalhando com a meta de nenhum acidente, nenhum dano às pessoas e nenhum dano ao meio ambiente; (ix) assegurar o ontrole e melhoria contínua sobre a aplicação do sistema de gestão operacional da Companhia; (x) exercer as atividades de gestão em comum acordo com os valores, código de ética e conduta, políticas, diretrizes e procedimentos da Companhia, e (xi) apoiar as iniciativas e programas de OMS e S&OR. Parágrafo 2º, Além das demais atribuições que lhe | bleia Geral de Acionistas serão tomadas por majoria de votos dos acionistas presi são incumbidas pela lei, cabe ao Diretor Financeiro: (i) definir as estratégias de fluxo de caixa da Companhia com relação a financiamentos, aspectos financeiros, operações de headge, relacionamento com instituições financeiras, entre outras variáveis que venham gerar recursos para a Companhia; (ii) promover reuniões gerais, avaliando indicadores de fluxo de caixa, preços de commodities, riscos de moeda FX, reportes econômicos/financeiros, reportes de setor de acúcar e álcool em termos de ofertas e demandas etc.; (iii) anailisar o comportamento da moeda em termos financeiros em relação à situação econômico co financeira da Companhia; (iv) promover estudo de viabilidade econômica financeira; (v) validar premissas, conceitos contábeis e impostos envolvidos, analisando resultado; (vi) avaliar o apontamento de índices de KPIs, analisando os resultados e sugerindo ações de diários ou intercalares e pagar juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediário redução de custos, otimização de recursos ou de novos investimentos; (vii) assegurar o 🛭 ou intercalares e os juros sobre capital próprio previstos neste artigo, caso distribuído cumprimento de obrigações fiscais, tributárias e contábeis; (viii) garantir que as demons-trações financeiras sejam fidedignas à situação real financeira e patrimonial; (ix) assegurar o devido inventário e controle patrimonial da Companhia; (x) garantir a mitigação de todo e qualquer risco voltado ao patrimônio e às operações das empresas, respondendo pela administração de seguros firmados com as seguradoras pertinentes; (xi) garantir a implementação de infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações que su- | Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação, nomear o liquidante porte os sistemas operacionais e administrativos da Companhia; (xii) exercer as ativida-des de gestão em comum acordo com os valores, código de ética e conduta, políticas, diretrizes e procedimentos da Companhia, e (xiii) assegurar que as políticas e procedimenos em matéria de HSSE, E&C e Conformidade Legal e Regulatória sejam comunicadas,

I - DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede social da BP el entendidas e aplicadas na organização, trabalhando com a meta de nenhum acidente, ne BIOCOMBUSTIVEIS S.A., localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na nhum dano às pessoas e nenhum dano ao meio ambiente. Parágrafo 3º. Além das demai cos e operacionais, para maior ganho de eficiência e eficácia de produtividade; (v) avaliar tecnicamente a viabilidade de novas aquisições agrícolas e industriais, identificando padrões de segurança, condições tecnológicas, confiabilidade operacional de equipamentos e grau de eficiência; (vi) validar tecnicamente a estrutura organizacional agroindustrial (vii) assegurar a implementação de inovações tecnológicas a todas as áreas de negócios da Companhia; (viii) exercer as atividades de gestão em comum acordo com os valores código de ética e conduta, políticas, diretrizes e procedimentos da Companhia, e (ix) as segurar que as políticas e procedimentos em matéria de HSSE, E&C e Conformidade Le gal e Regulatória sejam comunicadas, entendidas e aplicadas na organização, trabalhan-do com a meta de nenhum acidente, nenhum dano às pessoas e nenhum dano ao meio ambiente. <u>Parágrafo 4°</u>. Além das demais atribuições que lhe são incumbidas pela lei, cabe ao Diretor Comercial: (i) definir estratégias objetivando o crescimento da Companhia em novos canais e mercados; (ii) garantir a manutenção e o desenvolvimento de parcerias estratégicas para a Companhia, projetando novos negócios; (iii) gerenciar o processo de comercialização, no mercado nacional e/ou internacional, de produtos, insumos e commo dities agrícolas e seus derivados, próprios ou adquiridos de terceiros, de forma planejada e alinhada à demanda de mercado; (iv) identificar e avaliar a viabilidade e estruturar novos negócios, bem como sua logística: (v) administrar as vendas maximizando preco e lu vos negocios, pen como sua objestica, (v) administrar a verticas intantizanto preço e la cratividade; (vi) definir e gerenciar a estratégia e as ações de marketing da Companhia; (vii) administrar o cumprimento das metas mensais, anuais das vendas de cada linha de negócio bem como cobrar o cumprimento pela sua equipe; (viii) gerenciar o fluxo de ma-teriais na cadeia de abastecimento (Fornecedores, produção, Clientes) e informações a partir da fonte de fornecimento até o ponto final de consumo (cliente); (ix) elaborar e analisar contratos de comercialização, industrialização e beneficiamento de insumos (maté-ria-prima e material de embalagem) e produtos; (x) gerenciar e prestar suporte as ativi-dades promovidas pelas áreas de suprimentos, almoxarifados e outras; (xi) planejar, definir e elaborar o plano anual de logistica e de armazenagem, dirigindo e controlando as atividades de forma a prestar suporte às operações da Companhia; (xii) definir e geren-ciar a estratégia e as ações de originação de terras (ie. parcerias agrícolas) e de fornecimento de cana-de-açúcar da Companhia; (xiii) exercer as atividades de gestão em comun acordo com os valores, código de ética e conduta, políticas, diretrizes e procedimentos da Companhia, e (xiv) assegurar que as políticas e procedimentos em matéria de HSSE, E&C e Conformidade Legal e Regulatória sejam comunicadas, entendidas e aplicadas na organização, trabalhando com a meta de nenhum acidente, nenhum dano às pessoas e nenhum dano ao meio ambiente. Artigo 14. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo a administração, a orientação e a direção dos ne gócios sociais e a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem en gocios sociais e a assinatura de quaisquer ucutinentos, inclusive escrituras, títulos de divida cambial, cheques, ordens de pagamento e outros, será realizada: (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; ou (ii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente nomeado e constituido e com poderes específicos para a prática do ato; ou (iii) por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, devidamente nomeados e conscience de conscien tituídos e com poderes específicos para a prática do ato. <u>Parágrafo Único</u>. Não obstante o quanto previsto nos termos do caput deste Artigo, a representação da Companhia perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais e entidades de classe em atos rotineiros que não impliquem a assunção de responsabilidades para a Companhia poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor ou por 1 (um) procurador devidamente nomeado e constituído e agindo nos limites dos poderes outorgados. **Artigo 15**. As procurações outorgadas pela Companhia o serão sempre mediante assinatura do Diretor Pre sidente, isoladamente, ou de quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, e devem mencio-nar expressamente os poderes conferidos, sendo que, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter período de validade de até 1 (um) ano. <u>Parágrafo Único</u>. Na ausência de determinação de período de validade de procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. **Artigo 16.** Os membros da Diretoria estão obrigados a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, devendo tratar como confidenciais todas as informações de caráter não público a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. **Artigo 17.** A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, mediante convocação por qualquer dos Diretores. <u>Parágra-fo 1º</u>. As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da realização, por meio de aviso escrito indicando data, horário e local da reunião, bem como os assuntos que constarão da ordem do dia, o qual deverá ser entregue em mãos, por carta registrada ou correio eletrônico (e-mail), sempre com comprovante de recebimento. <u>Parágrafo 2º</u>. Fica dispensada a convocação da reunião da Diretoria em que todos os membros estejam presentes. <u>Parágrafo 3º</u>. As reuniões serão consideradas insta-ladas e válidas com a presença da maioria dos Diretores, ou 2 (dois) Diretores, caso a Di-retoria seja composta por apenas 2 (dois) membros, e serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor indicado na ocasião. <u>Parágrafo 4º</u>. As deliberações da Diretoria serão tomadas por votos da maioria dos presentes, não computados os votos em branco e as abstenções. Em caso de empate, a deliberação em questão será conside rada não aprovada e poderá ser submetida novamente a apreciação em quaisquer reu-niões futuras da Diretoria. <u>Parágrafo 5º</u>. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. Não obstante o anteriormen-te disposto, bastará a assinatura do número de Diretores necessários para a aprovação da matéria para a validade da deliberação tomada. Artigo 18. São expressamente vedados nateria para a vandade da demiciarção fornada. Artigo 10. São expressamente veducios sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, conselheiros, diretores, procuradores, prepostos ou funcionário que envolvam a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, sabi mediante prévia e expressa autorização da Assembleia Geral de Acionistas, observado o quanto disposto no item (xiv) do Parágrafo 2º do Artigo 20 abaixo. CAPÍTULO IV - CONpermanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionis Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extrac distribuição de dividendos; (iii) eleger os administradores e os membros do conselho fis-cal, quando for o caso; e (iv) aprovar a correção da expressão monetária do capital social Parágrafo 2°. Sem prejuízo das atribuições e competências previstas em lei e neste Esta tuto Social, compete à Assembleia Geral deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) a alteração ou reforma do Estatuto Social; (ii) a eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos administradores da Companhia; (iii) a eleição ou destituição dos membros do conse exercício dos direitos dos acionistas; (viii) a avaliação de bens com que os acionistas con-corram para a formação do capital social; (ix) a emissão de partes beneficiárias pela Companhia; (x) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; (xi) a dissoluçã e liquidação da Companhia, bem como a eleição e destituição de liquidantes e o julga mento de suas contas; (xii) a cessação do estado de liquidação da Companhia; (xiii) a de cretação de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia e (xiv) a constituição de ônus reais sobre os bens da Companhia e prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto quanto à outorga de garantias em benefício dos empre gados da Companhia, que poderão ser outorgadas pela Diretoria, tendo em vista as reponsabilidades sociais da Companhia. **Artigo 21**. A convocação, a instalação e as deli-berações das Assembleias Gerais de Acionistas obedecerão aos preceitos legais. Os acionistas presentes escolherão por majoria de votos dos presentes o presidente da Assen bleia Geral de Acionistas, o qual indicará o secretário de mesa. **Artigo 22.** Ressalvada as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assem não se computando os votos em branco. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LU-CROS: Artigo 23. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e serão elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, de acordo com os requisitos e formalidades previstos em lei. **Artigo 24.** O lucro líquido calculado a cada ano, após deduções legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, Parágrafo Único A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semes trais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, poder poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 25**. Os dividendos e ju ros sobre capital próprio não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data er que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Com panhia. **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 26.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação. **CAPÍTU-LO VIII - ELEIÇÃO DE FORO**: **Artigo 27.** O foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, é eleito como competente e exclusivo para dirimir quaisquer questões que en volvam eventuais divergências entre os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8B25-7F16-4DB1-C1AC ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B25-7F16-4DB1-C1AC



#### **Hash do Documento**

D0B47584095473DA854849D8C46F5B6F635C96C21048DBF3A6C2E2E69D1EE281

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 é(são) :

☑ Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 10/05/2023 05:07 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

